



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n°

222

LEI ..... N° 652 / 2015.

### “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte lei:-


**ARTIGO 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação de uma área de terras de propriedade do Sr. Manoel Cardoso dos Santos, correspondente a 268,46 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua: Vereador João Botelho de Mello, distante 38,40 m (trinta e oito metros e quarenta centímetros da esquina com a Rua: 13 de Maio, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital sob n° 4528, conforme croqui que segue anexo, e que fica fazendo parte integrante da presente lei, que será utilizada exclusivamente para abertura de via pública (viela/travessa).

**ARTIGO 2º)** – A referida desapropriação será feita com o fim específico, sendo que a referida área servirá exclusivamente para abertura de via pública (viela/travessa) sendo que a Prefeitura Municipal deverá realizar os serviços de engenharia necessários para que a mesma possa ser usada pelos munícipes.

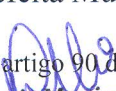
**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 28 de Abril de 2015.

  
VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Marco Antonio Martins Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Controle Interno